



Embrapa Mandioca e Fruticultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Conforme competência atribuída pela Resolução Normativa nº 24, de 25 de junho de 2013 e, considerando o Ato de Nomeação constante da Portaria nº 1512 de 18/12/2015 Delegação de Competência pela Deliberação nº 28 de 10/12/2024, publicada no BCA nº 63 de 16/12/2024 e, comprovada a conveniência e oportunidade da contratação, autorizo a abertura do processo de contratação, com fundamento na Lei nº 13.303 de 30 de Junho de 2016 e no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (RLCC), versão revisada nº 2 da Norma nº 037.011.003.001, e nas condições abaixo:

1) Processo: 21186.000882/2026-08

2) Objeto: Prestação de serviços de manutenção de extintores e mangueiras de incêndio, incluindo inspeção, recarga, testes e demais procedimentos correlatos, bem como o fornecimento de extintores de incêndio portáteis para a Embrapa/CNPMF

3) Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a plena operacionalidade dos equipamentos de combate a incêndio existentes nas instalações da Embrapa Mandioca e Fruticultura, mediante a realização de serviços de inspeção técnica, manutenção e recarga de extintores portáteis, bem como inspeção e manutenção de mangueiras de incêndio. Localizada no município de Cruz das Almas, a Unidade possui aproximadamente 3.900 m² de área construída, abrangendo laboratórios, áreas administrativas e demais ambientes destinados ao desenvolvimento de pesquisas e atividades técnico-científicas relacionadas às culturas do abacaxi, banana, citros, mamão, mandioca, maracujá, acerola, manga e spondias. Entre os ambientes existentes destacam-se os laboratórios de Biologia Molecular, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Conservação e Tecnologia de Sementes, Cultura de Tecidos, Ecofisiologia Vegetal e Meteorologia, Entomologia, Física do Solo, Fitopatologia, Microbiologia do Solo e Resíduos Orgânicos, Pós-colheita, Práticas Culturais de Mandioca, Solos e Nutrição de Plantas e Virologia, os quais demandam medidas permanentes de segurança e prevenção contra incêndios. A contratação é indispensável para garantir o atendimento às exigências da NR-23, às Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA) e às normas aplicáveis da ABNT, assegurando que os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso e aptos ao combate imediato a princípios de incêndio. A manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos contribui diretamente para a proteção da vida e integridade física de empregados, colaboradores, visitantes e prestadores de serviço, bem como para a preservação do patrimônio público, das instalações laboratoriais, equipamentos e acervos técnicos da Unidade. Além disso, a realização periódica desses serviços reduz riscos operacionais, evita sanções administrativas, multas e eventuais interdições legais, garantindo ainda maior segurança institucional e conformidade com os requisitos de cobertura securitária e de gestão de riscos da Administração Pública.

[assinado eletronicamente]

PEDRO CANNA BRAZIL RAMOS

Chefe-Adjunto de Administração

Portaria nº 1512 de 18/12/2015

Delegação de Competência pela Deliberação nº 28 de 10/12/2024, publicada no BCA nº 63 de 16/12/2024



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Canna Brazil Ramos, Chefe-Adjunto**, em 01/06/2026, às 08:45, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13548155** e o código CRC **E4CF416B**.

Referência: Processo nº 21186.000882/2026-08

SEI nº 13548155